



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL 01/Mestrado PARA O PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E
AMBIENTAL (PPGECAM) DA UFPB – INGRESSO EM 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 15/07/2022, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 05/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGECAM em 20/03/2018, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Para ingresso no PPGECAM, o candidato deve inicialmente inscrever-se para o processo seletivo. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de no período de 06 a 13 de setembro de 2022, das 00h00min do dia 06 de setembro até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam> (campo “Processos Seletivos”).
- 1.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com todos os documentos exigidos no item 2.1 deste edital, obrigatoriamente dispostos **na mesma sequência** do item 2 deste edital.
- 1.3. O PPGECAM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção, em quaisquer uma das etapas do processo de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para a inscrição do candidato (a), se faz necessário apresentar:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma imagem formato 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação, ou do respectivo certificado de conclusão ou da respectiva declaração da Coordenação afirmando que o candidato está em condições de concluir o curso antes da data prevista da matrícula institucional do PPGECAM;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) cópia do documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF;
- g) para candidato (a) brasileiro (a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais
- h) para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- i) para candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- j) requerimento de Atendimento Especializado ou Específico, caso aplicável (**ANEXO III** do Edital);
- k) Curriculum Vitae conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital com os documentos comprobatórios;
- l) Quadro resumo de pontuação do currículo, conforme ANEXO V;
- m) Candidatos (as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO VI) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
 - o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;
 - o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB fará o atendimento quando solicitado devendo o agendamento ser solicitado por meio do site www.ufpb.br/cia na aba "Terapia Ocupacional";
 - de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO VI), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";

- 2.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- 2.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE CAM. Será requerido para homologação que a formação do candidato seja compatível com a área de concentração escolhida, conforme Tabela 1 e Tabela 2. A divulgação dar-se-á na Coordenação do Programa e na página do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 3.1. Não há cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O PPGE CAM oferece 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 03 (três) áreas de concentração do Programa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. A distribuição das vagas por área de concentração está apresentada na Tabela 1 para ampla concorrência e na Tabela 2 para as vagas destinadas às ações afirmativas.
- 4.2. O(A) candidato(a) ao mestrado do PPGE CAM deverá informar no formulário de inscrição apenas uma das 3 áreas de concentração que pretende concorrer. Dentro da Área de Concentração escolhida, deverá escolher um único Tema, dentre os listados no formulário de Inscrição. A concorrência será por Tema escolhido.
- 4.3. As áreas de concentração com respectivas vagas e perfil do candidato são apresentadas na Tabela 1 para os candidatos que irão concorrer às vagas de ampla concorrência e na Tabela 2 para os candidatos que irão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

Tabela 1 - Distribuição de vagas para ampla concorrência

Área de concentração (Tema)	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
Estruturas & Materiais (Tema Estruturas)	04	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Estruturas & Materiais (Tema Materiais)	03	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Recursos Hídricos)	10	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Geografia (Bacharelado), Química (Bacharelado), ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Saneamento)	05	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Ecologia, e Curso Superior de Tecnologia em Saneamento ou Química
Engenharia Urbana	04	Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura.

Tabela 2 - Distribuição de vagas para concorrência por ações afirmativas

Área de concentração (Tema)	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
Estruturas & Materiais (Tema Estruturas)	01	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Estruturas & Materiais (Tema Materiais)	01	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Recursos Hídricos)	02	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Geografia (Bacharelado), Química (Bacharelado), ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Saneamento)	01	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Ecologia, e Curso Superior de Tecnologia em Saneamento ou Química
Engenharia Urbana	01	Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura.

4.4. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.5. A quantidade de vagas definidas para as ações afirmativas variou dentre os percentuais mínimo e máximo definidos no Art. 3º da Resolução 58/2016, tendo em vista a concorrência ser por Tema dentro de cada Área de Concentração, cuja quantidade

total de vagas é variável. Assim, são oferecidas um total de 06 (seis) vagas de mestrado para as ações afirmativas, apresentadas na Tabela 2.

- 4.6. Para concorrer às vagas relacionadas na Tabela 2 (ações afirmativas), os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 4.7. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 4.8. Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.10. Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas."
- 4.11. Caso as vagas mencionadas no item 4.5 não sejam ocupadas, as vagas não preenchidas serão automaticamente convertidas para as vagas de ampla concorrência, conforme previsto na Resolução 58/2016, sendo acrescentadas ao respectivo Tema do quadro de vagas divulgado na Tabela 1.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O presente edital seguirá o cronograma descrito na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma da seleção

Etapa	Período ou Data	Local
Lançamento do edital	04/08/2022	Página do PPGECAm e Site da UFPB
Período para impugnação do edital	04/08 a 14/09/2022	SIGAA/UFPB
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	18/09/ 2022	Página do PPGECAm
Período de inscrição (envio de documentos)	06 a 13/09/2022	SIGAA/UFPB
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	21/09/2022	Página do PPGECAm
Período para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	22 a 23/09/2022	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.	28/09/2022	Página do PPGECAm
Divulgação dos locais de prova	28/09/2022	Página do PPGECAm
Realização da prova de seleção (Etapa 1)	03/10/2022	Local a ser definido
Divulgação dos gabaritos das provas	03/10/2022	Página do PPGECAm

Período para entrada de recursos contra questões da prova	04 a 05/10/2022	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos recursos contra questões da prova	11/10/2022	Página do PPGECA
Divulgação do resultado preliminar da prova	11/10/2022	Página do PPGECA
Período para solicitação de reconsideração do resultado da prova	13 a 14/10/2022	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da prova	18/10/2022	Página do PPGECA
Divulgação do resultado final da prova de seleção (Etapa 1)	18/10/2022	Página do PPGECA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 – Análise curricular	01/11/2022	Página do PPGECA
Período para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 2	03 a 04/11/2022	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 2.	11/11/2022	Página do PPGECA
Divulgação do resultado final da Etapa 2	11/11/2022	Página do PPGECA
Divulgação do resultado da seleção (após todas as etapas)	07/11/2022	Página do PPGECA
Período para interposição de recursos contra o resultado do processo seletivo	08/11 a 22/11/2022	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado do processo seletivo	25/11/2022	Página do PPGECA
Divulgação e homologação do resultado do processo seletivo (após todos os recursos)	28/11/2022	Página do PPGECA
Pré-matrícula obrigatória *Data provável	06 a 10/02/2023	Coordenação do PPGECA
Matrícula de alunos novos (Turma 2023) *Data provável	03 a 05/04/2023*	Coordenação PPGECA

(*)Conforme o parágrafo 5 do Art. 50 da Resolução 79/13 (modificação introduzida pela Resolução 34/2014), a critério do Colegiado do Programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.

6. DO LOCAL, DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

- 6.1. A prova escrita teórica terá duração de 02 (duas) horas, com início 9:00 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de prova serão publicizados na página do programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>
- 6.2. Considera-se a possibilidade de aplicação da prova em locais fora da sede do PPGECA sujeita à disponibilidade de docente para aplicar a prova e acertos com a comissão de seleção.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão, constituída por docentes vinculados ao PPGECA.
- 7.2. A critério do colegiado do PPGECA pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.
- 7.3. A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a)

do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

- 7.4. O processo constará de duas etapas, com a nota final calculada pela média ponderada da nota obtida em cada etapa. O cômputo de qualquer nota ou cálculo é realizado utilizando duas decimais, aplicando-se as regras de arredondamento. A nota final obtida pelo candidato será a média das notas obtidas em cada etapa.
- 7.5. Será considerado aprovado na primeira etapa, prova escrita, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.**
- 7.6. O número de convocados à etapa de análise curricular dar-se-á conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Quantidade de candidatos (as) convocados (as) à etapa de análise curricular

Área de concentração (Tema)	Quantidade de candidatos (as) convocados (as) à etapa de análise curricular
Estruturas & Materiais (Tema Estruturas)	12 (AC) / 3 (AF)
Estruturas & Materiais (Tema Materiais)	9 (AC) / 3 (AF)
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Recursos Hídricos)	30 (AC) / 6 (AF)
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Saneamento)	15 (AC) / 3 (AF)
Engenharia Urbana	12 (AC) / 3 (AF)

(AC) = Ampla concorrência; (AF) = Ações Afirmativas.

- 7.7. Em caso de empate na prova escrita, que implique em número superior ao quantitativo apresentado na Tabela 4 de convocados à etapa de análise curricular, a lista de convocados estender-se-á até o candidato com nota imediatamente inferior.

8. DA PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA

- 8.1. Etapa eliminatória e classificatória (Peso = 6,0).
- 8.2. Constará de uma prova com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com base na bibliografia indicada neste item;
- 8.3. Cada área de concentração terá uma prova específica de acordo com assuntos inerentes à linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu previamente, e conforme a bibliografia indicada (ver item 8.5 deste Edital), cabendo ao candidato responder as questões propostas.
- 8.4. A prova terá uma escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Cada questão valerá 1,0 ponto.
- 8.5. Conteúdo Programático e Bibliografia conforme Tabela 5.
- 8.6. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.
- 8.7. A prova será sem consulta e não será permitido o uso de calculadora.

Tabela 5 – Conteúdo Programático e Bibliografia

Área: Estruturas e Materiais:
Conteúdo Programático: Resistência dos Materiais; Materiais de Construção civil: concreto, argamassas. Bibliografia: HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. Editora Pearson, 2010. TIMOSHENKO; GERE. Mecânica dos Sólidos, Vols 1 e 2. Editora LTC, 1994. MEHTA, P. K., MONTEIRO, P.J.M. Concreto: Microestrutura, Propriedades e Materiais. Editora: Nicole Pagan Hasparyk, 2014. FIORITO, A.J.S.I. Manual de Argamassas e Revestimentos, Editora Pini, 2003.
Área: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
Conteúdo Programático: Hidrologia, Hidráulica, Águas e esgoto: coleta, transporte, tratamento, e reúso agrícola, Abastecimento de água, Gestão de Resíduos Sólidos, Gestão ambiental. Bibliografia: BARROS, R. T. de V. Elementos de Gestão de Resíduos Sólidos. Tessitura, 2012. COLLISCHONN, W. DORNELLES, F. Hidrologia para Engenharia e Ciências Ambientais, ABRH, 2013. GOMES, H. P. Abastecimento de Água. 1. ed. João Pessoa: LENHS UFPB. 464p. 2019. MASCARENHAS, F. C. B.; CANALI, G. V.; CABRAL, J. J. S. P.; CIRILO, J. A.; AZEVEDO, J. R. G.; COELHO, M. M. L. P.; BAPTISTA, M. B.; MONTENEGRO, S. M. G. L. Hidráulica Aplicada, 2010. NUVOLARI, A.; TELLES, D.D.; RIBEIRO, J.T.; MIYASHITA, N.J.; RODRIGUES, R.B. Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento, e reúso agrícola. Editora Edgard Blucher, 2003. PHILIPPI JR, A.; ROMÉRO, M, A.; BRUNA, G.C. Curso de gestão ambiental. Editora Manole LTDA. 2004. ISBN 85-204-2055-9; 1045 p. PINTO, N. L. S.; HOLTZ, A. C. T.; MARTINS, J. A.; GOMIDE, F. L. S. Hidrologia Básica, 1976. RICHTER, C. A. Água: Métodos e tecnologia de tratamento. São Paulo. Ed. Blucher, 2009. TSUTIYA, M.T. Abastecimento de água. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. 2004. TUCCI, C. E. M. (Org.), Hidrologia: Ciência e Aplicação, 2013. VILLELA, S. M.; MATOS, A. Hidrologia Aplicada, 1975. VON SPERLING, M. - Introdução à qualidade da água e tratamento de esgoto. Belo Horizonte: DESA-UFMG, 2005
Área: Engenharia Urbana
Conteúdo Programático: Transporte Urbano, Pavimentação, Conforto térmico, acústico e lumínico, Geoprocessamento, e Desenho e Planejamento urbano. Bibliografia: BERNUCCI, L. B. ET AL. Pavimentação asfáltica: formação básica para engenheiros. Rio de Janeiro: PETROBRÁS: ABEDA, 2006. BISTAFÁ, S.R. Acústica aplicada ao controle de ruído. 3ª edição, Editora Blucher, 2018 DNIT. Página do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. http://www.dnit.gov.br. Manuais: Pavimentação; Manual de Pavimentos Rígidos. CÂMARA, G., MONTEIRO, A.M., DAVIS, C. Geoprocessamento: teoria e aplicação. São José dos Campos: INPE, 2000. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro>. CASANOVA, M., CÂMARA, G., DAVIS, C., VINHAS, L., QUEIROZ, G.R. Bancos de Dados Geográficos. Curitiba: MundoGEO, 2005. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/bdados/index.html>. LECHNER, N. Heating, Cooling, Lighting: Sustainable methods for architects. Wiley. 2015. GARTLAND, L. Ilhas de calor: como mitigar zonas de calor em áreas urbanas. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA – SEGUNDA ETAPA

9.1. Etapa classificatória (Peso = 4,0).

9.2. A análise curricular e a pontuação da produção acadêmica serão de acordo com o disposto a seguir:

9.2.1. O Curriculum Vitae deve ser apresentado no modelo requerido pelo Programa (ANEXO IV). Para pontuação do currículo quatro itens serão considerados:

- i. Histórico escolar;
- ii. Experiência acadêmica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;
- iii. Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;
- iv. Experiência profissional em atividades objeto das formações profissionais aceitas para inscrição no Programa.

9.2.2. A nota final do currículo será a média ponderada das pontuações relativas obtidas em cada um destes itens.

9.2.3. A pontuação de cada item é obtida da seguinte maneira:

- i. serão computados os pontos absolutos obtidos nos itens descritos na Tabela 6;
- ii. o número máximo de pontos obtidos em determinado item dentre todos os candidatos terá pontuação máxima de 10,00 (dez) para este item;
- iii. em seguida, a pontuação dos candidatos no respectivo item será calculada relativamente a esta nota máxima;
- iv. este procedimento é aplicado a cada item.

9.2.4. Para efeito de pontuação, documentos comprobatórios devem ser anexados sem apresentar incorreções ou rasuras, sob pena de desclassificação dos candidatos;

9.2.5. Em relação ao item Experiência Acadêmica, apenas são aceitas declarações emitidas pelas instituições de ensino e pesquisa, isto é, toda documentação comprobatória deve ser assinada pelo representante institucional do respectivo Programa Acadêmico (a exemplo de Pró-Reitoria ou Coordenação Geral de Pesquisa da instituição, ou órgão financiador da bolsa).

9.2.6. Em relação ao item Experiência Profissional, apenas serão aceitos documentos comprobatórios, que especifiquem o cargo ocupado e o tempo da atividade e que sejam passíveis de verificação, seja mediante a presença de carimbo e assinatura do responsável pelo setor emissor do documento ou código de autenticação, ou registro em contrato ou em carteira de trabalho.

9.2.7. As declarações de atividades/pesquisas devem informar de forma clara a data de início e término.

9.3. O currículo e comprovantes devem estar em ordem cronológica.

9.4. A previsão de pontuação do currículo deverá ser preenchida pelo candidato(a) no ANEXO V e anexado ao currículo (ANEXO IV).

9.5. Diplomas estrangeiros serão aceitos para inscrição, conforme disposto no Art. 51 do

Regulamento Geral da UFPB.

9.6. Deverá ser apresentado apenas o Histórico Escolar de um único curso de graduação, em conformidade com o Perfil, Área de Concentração/Tema selecionado.

Tabela 6 – Pontuação para análise de currículo

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da graduação do curso respectivo, conforme o perfil/Área de Concentração	converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,00.
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (LIMITE 4 PONTOS)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (LIMITE 4 PONTOS)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação 2013-2016 no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo))	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)	6,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0)	3,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 de B3 a B4)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)

10. DO RESULTADO

- 10.1. A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 10.2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais obtidas, preencherem as vagas disponíveis, conforme a escolha de orientador indicada na ficha de inscrição.
- 10.3. Os candidatos que não preencheram as vagas disponibilizadas ficarão em um cadastro de reserva durante o prazo de validade definido no Item 14 deste Edital, podendo ser convocados conforme disponibilidade do Programa e aprovação do Colegiado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
 - a. Idade mais elevada;
 - b. Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
 - c. Critérios subsidiários na seguinte ordem: maior pontuação no item “Histórico escolar”; maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”;

12. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante lista divulgada no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 13.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos Tabela 3.
- 13.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme cronograma presente na Tabela 3 .
- 13.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital.
- 13.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 13.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE CAM.
- 13.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado na Tabela 3

- 13.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>), em data e hora previamente estabelecidas.

14. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 14.1. A validade do processo de seleção é de 6 (seis) meses a partir da publicação do Resultado da seleção, ou quando da abertura de novo processo de seleção, valendo o que ocorrer primeiro.

15. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 15.1. Para efeito de distribuição de bolsas de estudo, o Programa possui um critério definido em Resolução Interna para distribuição de bolsas entre alunos novos e veteranos.
- 15.2. Dentre as bolsas a serem destinadas aos alunos novos, aprovados nesta seleção, será formulada uma lista única com todos os classificados, independente de área de concentração e de concorrência ampla ou por ações afirmativas.
- 15.3. Apenas na formulação da lista referida no item 15.2, será feita uma equalização entre as áreas de concentração. Nesta equalização será atribuído um fator de ponderação à nota obtida na prova, de modo a que **a nota máxima da prova obtida em cada área de concentração seja a mesma.**
- 15.4. Após a equalização descrita no item 15.3, será formulada uma lista em ordem decrescente, onde a pontuação de cada aluno será calculada pela soma da nota equalizada da prova com a nota de pontuação do currículo (considerando o processo seletivo), para distribuição de bolsas, sendo esta lista em conformidade com as opções apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição e também conforme os critérios já definidos pelo Colegiado do Programa, para os candidatos elegíveis à bolsa. A divulgação será feita no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).
- 15.5. Para a distribuição de bolsas, em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que ingressar mediante as ações afirmativas e, em seguida, ao que tiver obtido maior nota na prova de seleção (primeira etapa) e, em seguida, maior pontuação no item “Histórico escolar” e, em seguida, maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”.
- 15.6. Bolsas especiais, a exemplo das vinculadas a projetos de pesquisa financiados (CTPETRO, CT-HIDRO ou similares), são alocadas em função da dissertação a ser desenvolvida pelo aluno(a).

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período provável de 03 de abril de 2023 a 07 de abril de 2023, no horário das 7h00min às 19h00min, na secretaria do PPGECAm, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente

preenchido, disponível no endereço
<http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos>.

- 16.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), ressalvado o disposto no item 16.4 com relação ao prazo para matrícula.
- 16.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados, ressalvado o disposto no Item 13.3 com relação ao prazo para matrícula.
- 16.4. Conforme o parágrafo 5 do Art. 50 da Resolução 79/13 (modificação introduzida pela Resolução 34/2014), a critério do Colegiado do Programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.
- 16.5. Caso no ato da matrícula a situação de pandemia dada pela COVID-19 impeça o ato presencial de matrícula, orientações adicionais voltadas para a realização da matrícula por meios remotos serão disponibilizadas na página do PPGE CAM na internet.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 3 de agosto de 2022

Davi de Carvalho Diniz Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Hidelbrando José Farkat Diógenes

COORDENADOR DO PPGE CAM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Mestrado

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Identidade de gênero: * _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____
O endereço fornecido é: () provisório () permanente

3. Vínculo de trabalho: [Preencha o campo respectivo com dados do seu local de trabalho e função exercida, conforme a(s) opção(ões) escolhida(s)]

() Funcionário público. Instituição: _____ Função: _____
() Func. de empresa pública ou de economia mista. Empresa: _____ Função: _____
() Funcionário de empresa privada. Empresa: _____ Função: _____
() Profissional Liberal: _____
() Firma individual ou sócio de empresa. Nome da empresa/firma: _____
() Outros (especificar): _____

4. Modalidade de inscrição solicitada:

() aluno regular (participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral).
(.) aluno regular (ações afirmativas- participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral)
() aluno especial pela _____ vez (fará matrícula em disciplinas isoladas).
No caso de ingresso como aluno regular, como pretende conciliar sua(s) atividade(s) atual(is) com as do Mestrado?

5. Área de Concentração e Tema para ingresso no Programa (marque uma única opção):

- ☐ Engenharia Urbana
- ☐ Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Recursos Hídricos)
- ☐ Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Saneamento Ambiental)
- ☐ Estruturas & Materiais (Tema Estruturas)
- ☐ Estruturas & Materiais (Tema Materiais)

6. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

7. Forma de custeio dos estudos: (Para alunos regulares; assinale apenas um item)

- ☐ Pretendo concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa.
- ☐ Não irei concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa;
- ☐ Possuo ou estou concorrendo a bolsa de estudos pela minha instituição ou empresa de origem.

8. Informações complementares:

Declaro estar ciente e expresso a minha concordância com as diretrizes e critérios deste processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2022 - MESTRADO

PPG em Engenharia Civil e Ambiental

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em
nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Seleção 2022

Modelo de *Curriculum Vitae*

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;
2. A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará a não pontuação do respectivo item;
3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo;
4. Sendo verificada irregularidade nos comprovantes apresentados, isto implicará na eliminação do candidato.
5. **O currículo deverá ter suas páginas numeradas.**

Dados Pessoais:

Nome completo:

Identidade e CPF, passaporte (se estrangeiro)

- Item 1 - Histórico escolar

(informar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) da graduação do curso respectivo, conforme o perfil/Área de Concentração escolhida). Utilizar uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), apresentando justificativa e/ou cálculos realizados caso seja necessário adaptação do rendimento escolar a esta escala.

- Item 2 - Experiência Acadêmica:

- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior (informar instituição, disciplina e período)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo) (informar instituição, título do projeto de pesquisa e período da bolsa)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional (informar título do projeto de pesquisa, orientador e período da bolsa)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais) (informar instituição que realizou o

intercambio, disciplinas que cursou, pesquisa desenvolvida e período do intercâmbio)

- **Item 3 – Produção técnico-científica:** (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação **Qualis CAPES 2013-2016** no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)

- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0))
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 de B3 a B4)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)

- **Item 4 - Experiência profissional em nível superior** (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)

Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau).

ANEXO V

Tabela Resumo – Pontuação Currículo

Descrição do item	Possui esse tipo de produção? (SIM/NÃO)	Página (as) do currículo em que se encontra a comprovação	Pontuação Avaliador(a) 1	Pontuação Avaliador(a) 2
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da graduação do curso respectivo, conforme o perfil/Área de Concentração				
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.				
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior				
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)				
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional				
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)				
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação 2013-2016 do Qualis no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo))				
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)				
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0)				
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 de B3 a B4)				
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)				
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)				
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)				
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)				
TOTAIS				
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO (preenchimento exclusivo do PPGECAm)				

Observação:

O candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE preencher este anexo. Sua ausência acarretará na ausência de pontuação referente a esta etapa.

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade.....
....., para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)